

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RSProtocolo nº. 1812014Data: 14/01/2014Ass. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 10/02/2014

Votação: [assinatura]

Presidente [assinatura] Secretário [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº17, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-
Plurianual, Nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir atividade nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, n.º 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153 – LOA, e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1106.1269 Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros – Recursos Vinculados Secretaria da Saúde do Estado do RS.

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

10.302.1106.1270 Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros – Recursos Próprios.

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço do Recurso Vinculado convênio nº 105/2012, processo nº 104524-2000/09-1, Secretaria Estadual de Saúde no valor deR\$ 50.000,00.

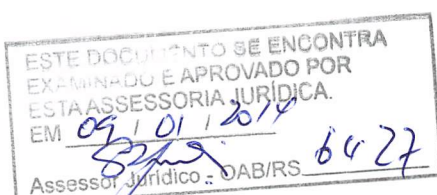
II - O Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Livre no valor de..... R\$ 100.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de janeiro de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal





Data: 14/01/2014

Ass. Ademir Antonio Presotto

PROJETO DE LEI Nº17, DE 7 DE JANEIRO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade que alcanço o projeto de Lei que visa Incluir projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, Nº 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

O Projeto em tela tem o objetivo de dar suporte financeiro para atender convênio nº105/2012, processo nº104524-2000/09-1, na aquisição de veículo para transporte de passageiros nos atendimentos de media e alta complexidade, sendo que parte do valor é proveniente da Secretaria Estadual de Saúde e uma parte significativa de contrapartida do Município.

O recurso oriundo do Estado não foi possível aplicar no ano de 2014, por diversos motivos, e neste momento estamos reabrindo as rubricas orçamentárias para que possamos abrir o processo licitatório e adquirir o referido veículo conforme plano de trabalho e aplicação de recursos.

Diante o exposto conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento o que se antecipa agradecimento, ao mesmo tempo em que elevo votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Projeto de Lei nº 17/2014
Página 7 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 202/2014
Data 11/02/14

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-
Plurianual, Nº 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º
3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir atividade nas Leis nº 3129/2013 - Plurianual, n.º 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153 – LOA, e abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1106.1269 Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros –
Recursos Vinculados Secretaria da Saúde do Estado do RS.
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
10.302.1106.1270 Aquisição de Veículo para Transporte de Passageiros –
Recursos Próprios.
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

I - O Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço do Recurso Vinculado convênio nº 105/2012, processo nº 104524-2000/09-1, Secretaria Estadual de Saúde no valor deR\$ 50.000,00.

II - O Saldo do Superávit Financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Livre no valor de..... R\$ 100.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 11 de fevereiro de 2014, 54ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal